



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.306/2012

“QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL TRANSMARUPÁ, A VICINAL QUE LIGA A RODOVIA TRANSGARIMPEIRA A COMUNIDADE DE ALTO ALEGRE E CABAÇAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica denominado Estrada Municipal Transmarupá, a vicinal que liga a Rodovia Transgarimpeira as Comunidades de Alto Alegre e Cabaçal.

Art. 2º A referida Estrada, começa na Comunidade Terirical, na Rodovia Transgarimpeira, a altura do Km 17, rumo a Comunidade de Crepurizão, seguindo até a Comunidade de Pau D'Arco e vai com destino as Comunidades de Cabaçal e Alto Alegre, numa extensão de aproximadamente de 100 Km.

Art. 3º O Município ficará responsável para reconhecer como Estrada Municipal esta vicinal e incluirá no mapa do município das estradas municipais existentes em Itaituba.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 12 de janeiro de 2012.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

PAULO CÉZAR DO REGO CORREA
Secretário Municipal de Administração